



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA DO IFRS  
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO (REITORIA)

EDITAL Nº 25/2024 - PROEX-REI (11.01.01.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 09 de julho de 2024.

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE CURSISTAS  
PARA O CURSO “EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS”**

A Pró-Reitora de Extensão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 174/2024, em parceria com a Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos, torna público o processo de Seleção Simplificada de Cursistas para o Curso de Aperfeiçoamento “Educação em Direitos Humanos” no Estado do Rio Grande do Sul.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), em parceria com a Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos (ReBEDH), ofertará o Curso de Aperfeiçoamento “Educação em Direitos Humanos” no Estado do Rio Grande do Sul (RS).

1.1. A Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos é uma Associação Nacional de Direito Privado, sem fins lucrativos e econômicos, sem vinculação confessional e/ou político-partidária, com atuação ilimitada, cujo fim é a promoção e defesa da Educação em Direitos Humanos no Brasil.

**DO CURSO E VAGAS**

1. O curso “Educação em Direitos Humanos” será realizado de agosto a dezembro de 2024.

2. A estrutura curricular do curso compreende oito módulos temáticos: 1. Direitos Humanos: concepções e dimensão histórica (15h); 2. Educação em Direitos Humanos: Conceituação, História e Política Pública (10h); 3. Escola: proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes (30h); 4. Violências na escola: estratégias de enfrentamento e mediação de conflitos (30h); 5. Direitos Humanos e Diversidade na escola: gênero, raça, classe e sexualidades (15h); 6. Direito à terra, ao território e meio ambiente (15h); 7. Metodologia da Educação em Direitos Humanos (15h); 8. Projeto de Ação em Educação em Direitos Humanos (10 h).

3. O curso será desenvolvido através de atividades presenciais, síncronas e assíncronas e os cursistas serão contemplados com aulas (conteúdos teóricos) e atividades práticas.

4. O curso será ofertado em 7 (sete) polos/cidades, distribuídos no Estado do Rio Grande do Sul, conforme segue:

- a. Cerro Largo – UFFS;
- b. Erechim – UFFS;
- c. Jaguarão – UNIPAMPA *Campus Jaguarão*;
- d.

Osório – IFRS;

e. Passo Fundo – UFFS;

f. Pelotas – UFPEL e

g. Porto Alegre - IFRS.

5. Cada cursista poderá inscrever-se em um único polo, sob pena de desclassificação.

6. A parte presencial será ofertada no polo/cidade escolhida no momento da inscrição do/a cursista.

7. Cada polo ofertará uma turma, com o limite máximo de 30 cursistas.

8. O curso “Educação em Direitos Humanos” no RS será certificado pelo IFRS, quando o/a cursista atender aos seguintes requisitos:

a. Estar inscrito regularmente.

b. Ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada módulo/disciplina do curso.

c. Apresentar o projeto para aplicação na Educação Básica com tema(s) relativo(s) à Educação em Direitos Humanos.

## DOS REQUISITOS

1. Para participação no curso, serão considerados os seguintes requisitos:

I - Ser professor/a, coordenador/a pedagógico/a ou gestor/a da rede pública municipal e/ou estadual da Educação Básica;

II - Ser graduado/a em Pedagogia ou outra Licenciatura Plena, incluindo todas as modalidades de ensino previstas por lei.

III - Ter disponibilidade para dedicação de, no mínimo, 20 horas/semanais ao curso: aulas, estudos e produções relacionadas.

IV - Ter disponibilidade para participar dos encontros presenciais, obrigatórios, nos locais previstos.

V - Dispor de computador com acesso à internet.

## DO CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO
1.Publicação do edital	09/07/2024
2. Período de inscrições	10 a 23/7/2024
3. Publicação da homologação e classificação parcial do processo de seleção	30/07/2024
4. Submissão de recursos quanto à homologação e classificação parcial do processo de seleção	01/08/2024
5. Publicação da classificação final do processo de seleção	05/8/2024

## DAS INSCRIÇÕES E RESULTADOS

1. As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 10 e 23 de julho de 2024, exclusivamente através do preenchimento de formulário disponível no seguinte link: <https://forms.gle/W1y3iXjkagBYdPaA>

2. No momento da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário e apresentar os seguintes documentos, anexados em um único arquivo em PDF:

- a. Documento com foto e CPF;
- b. Diploma de graduação em Curso de Licenciatura;
- c. Comprovante do tempo de serviço na Educação Básica;
- d. Memorial descritivo, no qual o/a candidato/a deverá apresentar alguns elementos acerca da sua trajetória profissional na Educação Básica e descrever suas experiências e/ou interesses no campo da Educação em Direitos Humanos, contendo no mínimo uma página e máximo duas páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5.

3. A classificação dos/as cursistas levará em conta os seguintes itens:

- a. Análise do Memorial descritivo (peso 4,0);
- b. Experiências vinculadas à Educação em Direitos Humanos e participação em eventos sobre o tema nos últimos 03 (três) anos (peso 4,0);
- c. Participação em movimentos sociais, conselhos ou entidades de direitos humanos (peso 2,0).

4. Em caso de empates, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- a. Maior tempo de serviço na Educação Básica;
- b. Maior idade e
- c. Sorteio.

5. A análise da documentação será feita pela Coordenação de Curso ou por equipe indicada, que vulgará a lista de homologados/as e a classificação parcial no dia 30 de julho, conforme cronograma deste edital.

6. O prazo para recurso está estabelecido no cronograma, item 4, através dos seguintes passos:

- a. Manifestação do/a cursista apontando a inconsistência na classificação.
- b. Encaminhamento no prazo estabelecido para o e-mail cursoeducadhrs@gmail.com .
- c. A responsabilidade pela correta apresentação do recurso é exclusivamente do/a candidato/a.
- d. Os recursos serão analisados pela Coordenação de Curso, como membros da comissão de seleção.
- e. A comissão terá o prazo de 48h, a partir do encerramento do prazo para a interposição do recurso, para julgá-lo.

7. A lista definitiva de classificação será publicada no dia 5 de agosto de 2024.

5.7.1. Da lista definitiva não caberá recurso.

5.7.2. Os nomes constantes na lista definitiva serão comunicados por e-mail e deverão responder n até 48 horas, servindo essa mensagem como confirmação de sua matrícula.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.
2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado por motivo de interesse público, ou retificado, no do ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Curso, designada para este fim.

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 09/07/2024 09:47)*

MARLOVA BENEDETTI

*PRO-REITOR(A)*

*PROEX-REI (11.01.01.06)*

*Matrícula: ###788#8*

**Processo Associado: 23419.002921/2024-86**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **25**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/07/2024** e o código de verificação: **b3f444b952**